

**LEI MUNICIPAL N° 3831
PROJETO DE LEI N° 4090**

“ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI 3789 DE 29 DE AGOSTO DE 2011”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 1º da Lei 3789 de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º - Sobre a área doada serão erguidos, construídos ou reformados, às expensas da DONATÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição no ramo do Comércio Atacadista de Gás GLP e Água Mineral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3823 de 03 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal